RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios (itens de padaria), a serem consumidos pelos servidores e vereadores, de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária: 01 031 0002 2.002 3390 30, ficha 0009 – Material de consumo.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

III. Da justificativa do preço

Foi observada a média de mercado praticado na região.

IV. Da contratada e das razões sua escolha

Dados da contratada: Padaria Lanchonete União, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.490/0001-86, com endereço na Rua Moisés Moreira, nº 121, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R$ 11.117,50 (onze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

A escolha se deu em razão do não cumprimento de requisito legal exigido pela empresa anteriormente apontada como vencedora, qual seja, Padaria e Confeitaria Canaã de Miraí Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.755/0001-20. Assim, procede-se à escolha daquela que ofereceu o segundo menor preço, a Padaria Lanchonete União, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.490/0001-86, estando esta devidamente habilitada.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Ratifico e homologo todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Contratação Direta, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à Padaria Lanchonete União, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.490/0001-86. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da ratificação, homologação e adjudicação aqui proferidas.

Miraí, 12 de abril de 2023

Osvaldo Alves Felipe
Presidente da Câmara Municipal de Miraí